Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.564
DE 14 DE OUTUBRO DE 1991
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE POSSE DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber em devolução sem quaisquer onus para o município, a posse cedida a título oneroso à DIMITRIUS THEODOROS MEGALOMATIDIS, de terreno localizado no 1º Distrito Industrial, com área de 2.703,20 M2 , conforme escritura lavrada no livro 110, fls 122 e 123 do Cartório de Registro Civil de Itapuí, em 12/06/91;

II-efetuar através do setor competente, a devolução a pessoa mencionada acima, do valor que se encontra depositado em conta vinculada de nº 013-00005478, para os fins do disposto na lei nº 1.252.

III-ceder a posse do terreno ora recebida, para fins industriais,conforme dispositivos da lei nº 1.252.

Artigo 2º)- ESta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de outubro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário